

Lei nº 10.

Autoriza Transformação do Mercado Municipal em Delegacia de Polícia.

A Câmara Municipal de Estiva, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforma no prédio destinado para Mercado Municipal, transformando-o em Delegacia de Polícia.

Parágrafo Único - Fica aprovada a planta encaminhada pelo Batalhão Policial de Lavras, em anexo.

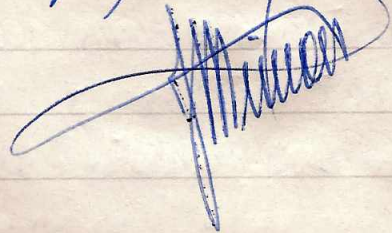
Art. 2º - As despesas resultantes desta lei correrão no exercício de 1976, pela dotação Orçamentaria - 4.1.1.0.02 - Obras Públicas - Próprios Municipais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Estiva, 26
de novembro de 1975.

o Secretário:

o Prefeito Municipal:

A stylized handwritten signature in blue ink, featuring a large, sweeping loop on the left and several vertical strokes on the right, crossing over the signature.